

PROJETO DE LEI N° 21, de 8-9-64

LEGISLATURA

3º PERÍODO LEGISLATIVO

EM 18-9-64 = TEXTO FINAL

REVOGA A LEI N° 30, de 28.5.62.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X-X-X-X-X-X

PROJETO DE LEI N° 31 de 8.9.64
REVOGA A LEI N° 30, de 28-5-62.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei nº 30, de 28 de maio de 1.962, que concedeu uma gratificação mensal de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), ao Sr. Matias Ribeiro, para atender os serviços de vacinação no Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 8. de

Setembro de 1964.

Antonio Maron Becil
Antonio Maron Becil

Prefeito Municipal.